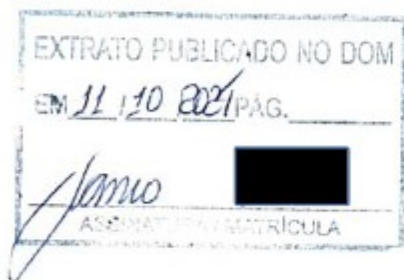




1504
Janey



PROCESSO nº 01-044.794/23-09

IJ: 01.2023.2700.0233

TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 082/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI e SALINAS E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

SUDECAP 006190 01/OUT/2024 15:19

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 082/23, oriundo da Licitação SMOBI nº 26.065/2023 - CC, que tem por objeto obra de reforma e revitalização da Praça Rio Branco (Praça da Rodoviária), com acréscimo de quantitativos de 1,13% do valor inicial do contrato representando um montante de R\$ 49.865,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) e um decréscimo de quantitativos de 1,13 % do valor inicial do contrato representando um montante de R\$ 49.865,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), a preços de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não há despesas orçamentárias decorrentes deste aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

A Planilha Contratual (às fls. 1443-1451), a Memória de Cálculo (às fls. 1452), o Cronograma Físico-Financeiro (à fl.1482), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

O aditivo justifica-se visto que após o início das atividades, verificou-se a necessidade de adequação da planilha contratual, considerando o furto de grelha de canaletas, a desnecessidade de reposicionamento de todas as peças de meio-fio, bem como a necessidade de substituição do andaime por plataforma elevatória, conforme justificativa técnica constante





nos ofícios **DPOD-SD/DJUR-SD n.º 165/2024**, datado de 05 de agosto de 2024, (às fls.1424/1429) e **DPOD-SD/DPCT-SD nº175/2024**, datado de 2 de setembro de 2024 (fls. 1480) que integram a **Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com ou sem Valor nº 2 de 06/08/2024** (fl.1423/1480).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

M

Felipe A. Silva Almeida Daxial
Diretor Jurídico - SUDECAP

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nome: Luiza Augusta Lucas Nunes

CPF:

